



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2016

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

- ✓ Lei de Criação legal do sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Executivo): Lei nº 2.403, de 11 de agosto de 2008;
- ✓ Decreto ou ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno: Decreto nº 5.524, de 30 de janeiro de 2012.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Marisa Cristiane Aparecida Pereira dos Santos	
CPF: 045.284.289-11	RG: 8959695-5
Endereço: Rua Beija-Flor, 103.	
Bairro: Cohapar	CEP: 87306-220
Cidade: Campo Mourão	Estado: Paraná
Telefone: (44) 99995-6093	E-mail: mcakris@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 19.10.2014	
Data do Fim: até a presente data.	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Escrivário	
Ato de nomeação: Portaria nº 238/2003	
Data da nomeação no cargo: 26/05/2003	

mca.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PREVICAM



3. Relação de Servidores lotados na Unidade do Controle Interno

Foram nomeados para compor a Unidade de Controle Interno, os seguintes servidores municipais:

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Adriana Borges de Araújo Smaha	CPF: 025.486.729-48
Período de responsabilidade: 19/10/2014 a 14/03/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário	
Nome: Dennis Jorge de Assis Brito	CPF: 022.911.689-24
Data de lotação: 05/03/2015 a 31/01/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar de Topografia	
Nome: Glauce Delowski da Cruz de Andrade	CPF: 007.597.079-10
Data de lotação: 08/01/2013 a 31/01/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário	
Nome: Jucilaine Kohler	CPF: 037.470.209-84
Data de lotação: 08/01/2013 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário	
Nome: Mirian Aparecida Caetano Pinto	CPF: 555.870.389-04
Data de lotação: 01/07/2013 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário	

mca.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno

Nº	Período Avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	01/03/16	Secretarias em Geral	CI Circular nº 12/16 – Disponibilização aos servidores dos cursos online de capacitação do TCE/PR através da EGP.	Ação de circularização	Não se aplica	Não se aplica
2	14/03/16	Secretarias em Geral	CI Nº 22/16 – Reunião Técnica – Orientações Gerais e Alertas	Ação de circularização	Não se aplica	Não se aplica
3	03/10/16	Secretarias em Geral	CI Circular nº 98/16 – Encaminhamento de check-list de controle de estoques	Exame	Não se aplica	Regular
4	Jan a Dez	SECRETARIAS MUNICIPAIS FECAM E FUNDACAM	Auditoria na Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem	Verificação Documental	100%	Regular
5	Jan a Dez	SECRETARIAS MUNICIPAIS FECAM E FUNDACAM	Acompanhamento TAC- Termo de Ajustamento de Conduta- Portal da Transparência	Acompanhamento	Não se aplica	Não se aplica
6	Jan a Dez	SECRETARIAS MUNICIPAIS FECAM E FUNDACAM	Acompanhamento da Instrução Normativa 002/2014 Bens Patrimoniais	Acompanhamento	Não se aplica	Acompanhamento
7	Jan a Dez	SECRETARIAS MUNICIPAIS FECAM E FUNDACAM	Acompanhamento da Instrução Normativa 001/2015 Controle de Estoque	Acompanhamento	Não se aplica	Acompanhamento
8	Jan a Dez	SECRETARIAS	Auditoria Processos Administrativos Disciplinares	Verificação Documental	Não se aplica	Acompanhamento



mpa.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM

		MUNICIPAIS FECAM E FUNDACAM SECRETARIAS MUNICIPAIS FECAM E FUNDACAM PREVISCAM	check-list			
9	Jan a Jul		Acompanhamento da Instrução Normativa de Frotas nº 001/2014	Acompanhamento	Não se aplica	Acompanhamento
10	Jul		CI nº 14/2016 – Determina a disponibilização dos Demonstrativos Contábeis da Previscam no Portal da Transparência em cumprimento ao TAC firmado com o Ministério Público do Paraná	Determinação	Não se aplica	Acompanhamento
11	Ago		CI nº 26/2016 – Solicita que seja realizada disponibilização de informações no Portal da Transparência do Município, relativas a Contratos e Aditivos em cumprimento ao TAC firmado com o Ministério Público do Paraná	Verificação	Não se aplica	Acompanhamento
12	Ago		CI nº 30/2016 – Solicita que seja realizada disponibilização de informações no Portal da Transparência do Município, relativas a Extratos Bancários ou Relatórios (Razão Contábil de Bancos) de Conta Única ou das Diversas Contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos bancários mensais, em cumprimento ao TAC firmado com o Ministério Público do Paraná.	Verificação	Não se aplica	Acompanhamento
13	Out		Acompanhamento e envio de contraditório do Processo nº 654935/16 – TCE/PR – acidente de <i>inconstitucionalidade</i> - referente autos de inativação, com intuito de verificar a inconstitucionalidade do disposto no artigo 81 da Lei 1.085/97 alterada pela Lei nº 2.450/09, do	Contraditório	Não se aplica	Acompanhamento



mls.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM

			<p>município de Campo Mourão, que permitiria a concessão de adicional por tempo de serviço com base no vencimento básico do cargo acrescido do valor correspondente ao Regime Diferenciado de Trabalho - RDT, o que poderia resultar, em efeito cascata, vedado pelo artigo 37, XIV, da Constituição Federal.</p>		
--	--	--	---	--	--

mpa



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PREVICAM



5. Considerações Relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 04

As ações desenvolvidas pela Unidade do Controle Interno foram basicamente acompanhar as atividades realizadas pela entidade durante o exercício de 2016.

Foram realizadas orientações gerais através de Comunicações Internas Circulares bem como o acompanhamento das Instruções Normativas publicadas pelo CONIN, vigentes no ano de 2016.

Foi solicitada disponibilização de informações ao Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta – TAC firmado com o Ministério Público do Paraná.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN nº 3.922	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da Instauração da Taxa de administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

mca.



7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório

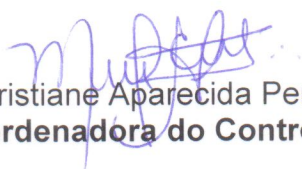
O Controle Interno diante da síntese de avaliação realizada, não tem nenhuma consideração relevante a ser anotada no presente relatório.

Destaca-se, contudo que o controle interno verificou o atraso no envio das informações bimestrais do Sistema de Informações Mensais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM, referente ao exercício de 2016.

8. Demais ações desenvolvidas

- Acompanhamento e envio de contraditório do Processo nº **654935/16** – TCE/PR – *acidente de inconstitucionalidade* - referente autos de inativação, com intuito de verificar a inconstitucionalidade do disposto no artigo 81 da Lei 1.085/97 alterada pela Lei nº 2.450/09, do município de Campo Mourão, que permitiria a concessão de adicional por tempo de serviço com base no vencimento básico do cargo acrescido do valor correspondente ao Regime Diferenciado de Trabalho - RDT, o que poderia resultar, em efeito cascata, vedado pelo artigo 37, XIV, da Constituição Federal.

Campo Mourão, 23 de março de 2017.


Marisa Cristiane Aparecida Pereira dos Santos
Coordenadora do Controle Interno



PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

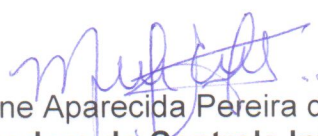
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2016 da **PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da seguinte inconformidade:

- não cumprimento da agenda de obrigações de 2016, atraso na entrega do módulo de acompanhamento mensal do SIM-AM.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Campo Mourão, 23 de março de 2017.


Marisa Cristiane Aparecida Pereira dos Santos
Coordenadora do Controle Interno